# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 156/ 2020

Considerando o serviço de motoboy essencial para a sociedade em dias de normalidade, sobretudo pela rápida entrega de produtos alimentícios, ainda mais essencial em período de isolamento social, em decorrência do combate ao COVID-19;

Considerando que essa atividade profissional é reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, haja vista recente legislação que está vigente e a consequente necessidade de cadastramento para que esses profissionais desenvolvam suas atividades fiscalizadas e acompanhadas pela Prefeitura;

Considerando a necessidade de contenção do contágio relativo ao Coronavírus e dentre as medidas determinadas pelas instâncias públicas responsáveis a necessidade de utilização, pelo menos de recursos profiláticos como máscaras, luvas e álcool em gel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm°Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto a necessidade de fiscalização das empresas que contratam profissionais para o serviço de Motoboy, para a garantia da concessão de máscaras, luvas e álcool em gel, garantindo-lhes o básico para a preventiva segurança contra o contágio do COVID-19.

Salvador, 7 de abril de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador